



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.110/2013

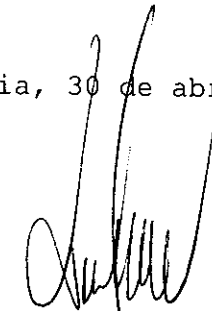
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

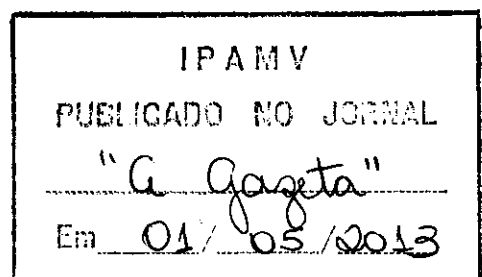
Art. 1º. Aposentar **Eduvirges Santos de Athayde**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "D", matrícula nº 47546, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2013.

Vitória, 30 de abril de 2013.


TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidenta do IPAMV

Processo IPAMV nº 207/2013





Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.110/2013

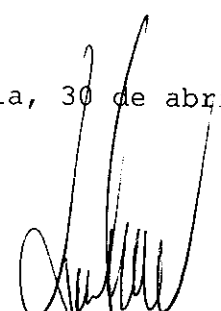
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **Eduvirges Santos de Athayde**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "D", matrícula nº 47546, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2013.

Vitória, 30 de abril de 2013.


TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidenta do IPAMV

Processo IPAMV nº 207/2013

IPAMV
PUBLICADO NO JORNAL
"A Gazeta"
Em 01/05/2013